



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO, ORDINÁRIA PRESENCIAL E ITINERANTE, DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM DEZESSEIS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, como adiante se segue:

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas, constatado o quórum regimental, foi aberta a trigésima terceira sessão de julgamento, ordinária presencial e itinerante, realizada presencialmente na sede da OAB Seccional Arapiraca, Rua Lino Roberto, S/N, Bairro Santa Edwiges, na cidade de Arapiraca-AL, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargador Antônio Aduardo Alcoforado Catão, Pedro Inácio da Silva, Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa e Juíza Convocada Alda de Barros Araújo Cabús, bem como da Exma. Sra. Procuradora Virginia de Araujo Gonçalves Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Compareceu o Exmº Sr Desembargador Pedro Inácio da Silva para julgar os processos que está vinculado, mesmo de licença para defesa de tese de mestrado. Participou a Exmª Srª Juíza Alda de Barros Araújo Cabús convocada nos termos do art. 11, §13 do Regimento Interno desta Corte, contudo não participou do julgamento dos processos que estão vinculados ao Exmº Sr Desembargador Pedro Inácio da Silva. Em seguida, diante da ausência de registros de correções a fazer pelos membros desta Turma, foram aprovadas, sem ressalvas, as Atas da 28ª sessão de julgamento virtual realizada no período de 15 a 18/8/2022, e da 33ª sessão de julgamento híbrida realizada em 16/8/2022, respectivamente. Ato contínuo, obedecendo a pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 3.526/2022, em 12/8/2022, às f. 389/395, e publicação em 15/8/2022, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes das Salas do Plenário presencial, iniciando pelos processos pautados na Sala Principal, a seguir: Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000024-82.2020.5.19.0063 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Bruno Lins Cavalcante Alves, OABAL 12.959. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos interpostos e, no mérito, negar provimento ao recurso ordinário patronal e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para condenar a reclamada ao pagamento de: a) horas extras que excederem a 6ª hora diária de labor, com adicional de 50%, nos dias em que o obreiro cumpriu jornada das 18h00 às 06h00 em turno ininterrupto de revezamento, no período compreendido entre 17.01.2015 a 01.08.2017, observados os parâmetros da fundamentação, inclusive a hora noturna ficta. b) horas suprimidas do intervalo interjornada entre o término de um turno às 06h00 e início do subsequente às 12h00, no período compreendido entre 17.01.2015 a 01.08.2017, observados os parâmetros da fundamentação; c) reflexos das horas extras e supressão do intervalo interjornada em aviso prévio, 13º salários, férias com 1/3, FGTS com a multa de 40% e no descanso semanal remunerado; d) Indenização por danos morais no valor de R\$ 15.000,00. Para atualização monetária desta, aplica-se a exegese da Súmula nº 439, à luz da decisão proferida pelo STF no julgamento das ADC's 58 e 59 e das ADI's 5867 6021; e) Auxílio alimentação referente ao aviso prévio indenizado; f) PLR de 2018; g) honorários advocatícios sucumbenciais no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas pela reclamada majoradas para R\$200,00 calculadas sobre o novo valor arbitrado à condenação (R\$10.000,00). **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000079-21.2020.5.19.0261 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

recorrente/reclamada, o advogado Bruno Lins Cavalcante Alves, OABAL 12.959. **Resultado:** por unanimidade, 1) conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto pelos advogados da empresa reclamada; 2) conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para: a) condenar a reclamada no pagamento da Participação nos Lucros e Resultados - PLR referente ao exercício 2018, considerando, para fins de quantificação, a média do salário base auferido pelo autor; b) condenar a reclamada na integração dos planos de saúde e odontológico, bem como do auxílio alimentação, sobre o aviso prévio indenizado; c) afastar a condenação obreira em litigância de má-fé. Juros, correção monetária, contribuições previdenciárias e fiscais na forma da lei e da jurisprudência superior vinculante. Custas majoradas para R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000494-16.2020.5.19.0063 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Bruno Lins Cavalcante Alves, OABAL 12.959. **Resultado:** por unanimidade, 1) conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal; 2) conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para: a) condenar a reclamada no pagamento da Participação nos Lucros e Resultados - PLR referente ao exercício 2018, considerando, para fins de quantificação, a média do salário base auferido pelo autor, sempre nos limites do pedido; b) determinar, para os cálculos em matéria de jornada, a utilização do divisor 200; c) majorar a condenação da reclamada em honorários advocatícios sucumbências para 15% sobre o valor da condenação. Para fins processuais, valores da condenação e das custas processuais inalterados. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000545-27.2020.5.19.0063 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos obreiro e patronal. No mérito, negar provimento ao apelo patronal e dar parcial provimento ao recurso obreiro para: a) condenar a empresa ao pagamento do crédito relativo ao PLR 2018 e diante de ausência de registro nos autos acerca do faturamento da reclamada para o exercício de 2018, considera-se para fins de quantificação a média do salário auferido no período pelo reclamante, conforme fichas financeiras trazidas aos autos; b) Determinar que, para fins de correção monetária, sejam aplicados o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) a partir do primeiro dia útil do mês subsequente à prestação de serviço (TST, Súmula 381), até antes da data do ajuizamento da ação. E a partir do ajuizamento da reclamação trabalhista deverá incidir a taxa SELIC; c) Majorar o valor dos honorários sucumbenciais a cargo da reclamada ao advogado do reclamante para 10% sobre o valor da condenação. Custas pela reclamada em R\$ 200, 00 para efeito fiscais. **Ordem: 10 Processo Nº RORSum-0000582-08.2021.5.19.0261 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário, confirmando-se a r. sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do art. 895, inciso IV, da CLT, com redação dada pela Lei 9.957/2000. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000596-89.2021.5.19.0261 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado José Rogério Carvalho Oliveira, OAB/AL 6259, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente. O advogado David Adam Meneses Teixeira, OABAL 10.981, participando da sessão de julgamento de forma presencial, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário interposto para, reformando a r. sentença, determinar que a base de cálculo da indenização do período estável leve em consideração o salário base, acrescido das médias das parcelas de natureza salarial percebidas nos últimos 12 meses do contrato de trabalho, a serem apuradas em liquidação da sentença. Custas mantidas. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0001533-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

93.2016.5.19.0061 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAOO advogado José Rogério Carvalho Oliveira, OAB/AL 6259, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente. Fez sustentação oral pela recorrida a advogada Barbara Ellen Tavares Cardoso dos Santos, OAB/AL 12.057. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000424-50.2021.5.19.0261 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral de forma presencial o advogado Marcos Antonio Cajueiro Filho, OAB/AL 5661, pela recorrente/reclamante, na sessão de julgamento virtual realizada entre os dias 11 a 14/7/2022. Fez sustentação oral de forma telepresencial o advogado Dimaicon Cima Lima, OAB/RS 86.898, pela recorrente/reclamada. **Resultado:** após o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que conhecia e negava provimentos aos recursos, por unanimidade, deferir o requerimento de vista, formulado pela procuradora do trabalho Virgínia de Araújo Gonçalves. **Ordem: 6 Processo Nº RORSum-0000446-11.2021.5.19.0261 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAOO** advogado Adriano Costa Avelino, OAB/AL 4415, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela reclamada/recorrente. O advogado Marcos Antonio Cajueiro Filho, OAB/AL 5661, participando da sessão de julgamento de forma presencial, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 8 Processo Nº RORSum-0000494-22.2020.5.19.0061 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral de forma presencial o advogado Elisson Vitor Pereira de Souza, OAB/AL 19.090, pela recorrente. Fez sustentação oral de forma presencial pela recorrida a advogada Débora de Oliveira Costa Soares, OAB/AL 9.857. **Resultado:** após o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que conhecia e negava provimento ao recurso ordinário interposto, por unanimidade, conceder vista à Exma. Sra. Juíza Convocada Alda de Barros Cabus. O Exmo. Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000789-93.2019.5.19.0061 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Assegurada sustentação oral do Advogado Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32.284, pelo recorrente. Assegurada a sustentação oral pelo recorrido o advogado Frederico da Silveira Lima, OAB/AL 7.577. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000029-18.2017.5.19.0061 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral de forma telepresencial o advogado Leonardo Henrique Ferreira, OAB/PE 24570, pela recorrente/reclamada (ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A). **Resultado** após o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que conhecia e dava parcial provimento aos recursos interpostos para determinar a incidência do divisor 180 para a apuração das horas extras. Custas mantidas, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão. A Exma. Sra. Desembargadora Alda de Barros Cabus reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0001070-49.2019.5.19.0061 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Tiago Rodrigues Leão Carvalho Gama, OAB/AL 7.539, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente. O advogado Gustavo Martins Delduque de Macedo, OAB/AL 7656, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso obreiro para: a) condenar a reclamada ao pagamento apenas do adicional de 50% incidente sobre 1 hora diária de segunda-feira a quinta-feira, consoante exegese da Súmula nº 85, II, do C.TST, além de reflexos em aviso prévio, férias com 1/3, 13º salário, descanso semanal remunerado (observado o disposto na OJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

nº 394, da SBDI-1), feriados legais nacionais e estaduais e FGTS; b) condenar a reclamada ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$10.000,00 pelo seu labor durante a licença-maternidade. Custas pela reclamada, majoradas para R\$400,00, calculadas sobre o novo valor arbitrado à condenação (R\$20.000,00) para fins meramente processuais. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0001412-60.2019.5.19.0061 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pela reclamante/recorrente a advogada Adriana Beni dos Santos Monteiro, OAB/AL 13201. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para, reformando a sentença, condenar a reclamada a 02h30 (duas horas e meia) extras diárias que extrapolaram o intervalo intrajornada legal, no período de 17.10.2014 a 10.10.2019, com acréscimo de 50% e reflexos limitados até 10.11.2017 em aviso prévio, 13º salário, férias +1/3 e DSR. Custas processuais pela reclamada majoradas para R\$200,00 calculadas sobre o novo valor arbitrado a condenação (R\$10.000,00). **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000107-30.2022.5.19.0063 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e dar provimento para deferir o adicional de periculosidade ao obreiro em razão do labor com motocicleta com os reflexos sobre FGTS, férias e 13º salário. Custas pela reclamada em R\$ 200,00 para efeitos fiscais. **Ordem: 16 Processo Nº 0000378-16.2020.5.19.0061 (ED) Relator: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e negar-lhe provimento. **Em seguida, passou-se ao julgamento dos processos vinculados com o Exmo. Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva, a seguir relacionados: Ordem: 9 Processo Nº RORSum-0001382-25.2019.5.19.0061 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer os recursos e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso da MASSA FALIDA DE INNOVA RIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. para lhe conceder os benefícios da justiça gratuita, isentando-a do pagamento das despesas do processo, bem como para excluir da condenação o pagamento das multas previstas nos art. 467 e 477, §8º, da CLT e negar provimento ao recurso do SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL. Custas dispensadas. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000567-91.2020.5.19.0061 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000070-03.2022.5.19.0063 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Bruno Carneiro Peixoto Leal, OAB/AL 6538. **Resultado:** por unanimidade, negar provimento ao recurso. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000274-69.2021.5.19.0261 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso. No mérito, dar provimento parcial ao recurso para, reformando a sentença, condenar a reclamada ao pagamento de horas extras com o adicional de 50% e adicional noturno com o adicional de 20%, nos dias em que a jornada ultrapassou às 22h, durante todo o período contratual, todos com reflexos em férias acrescidas de 1/3, 13º salários, RSR e FGTS, considerando a seguinte jornada: de segunda-feira a sábado, das 8h às 20h, com 1 hora de intervalo intrajornada. Sendo uma vez por mês na forma de "dia D", das 8h às 23h e, uma vez por mês, nos dias de plantão, das 16h às 9h. Custas complementares pela reclamada no valor de R\$1.000,00, calculadas sobre R\$50.000,00, valor atribuído à condenação exclusivamente para este fim. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000447-48.2020.5.19.0061 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, negar provimento aos recursos. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000449-18.2020.5.19.0061 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, negar provimento ao recurso do autor e dar parcial provimento ao recurso da empresa para excluir a multa aplicada em razão do manejo de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

embargos de declaração. Custas mantidas. **Ordem: 5 Processo Nº RORSum-0000528-42.2021.5.19.0261** Relator PEDRO INACIO DA SILVA Fez sustentação oral pela recorrente o advogado Daniel de Macedo Fernandes da Silva, OAB/AL 7.761. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 6 Processo Nº RORSum-0000847-22.2021.5.19.0063** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0002663-84.2017.5.19.0061** Relator PEDRO INACIO DA SILVA Assegurada a sustentação oral pelo recorrido(Banco Santander S/A) o advogado Ivan de Souza Valença Alves Filho, OAB/PE 34.329. **Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para encaminhá-lo para inclusão em sessão híbrida. Não havendo mais processos, a sessão presencial foi encerrada às quatorze horas do dia vinte e três de agosto de 2022, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo _____. **ORIGINAL ASSINADO**